



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 02 /2020

PROC. _____
FOLHA: 03 _____
ASS: <i>flj</i> _____

“Dispõe sobre adequação do quadro permanente de servidores da Prefeitura de São Sebastião.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam extintos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, 1.606 (um mil seiscentos e seis) cargos vagos e os que vierem a vagar (cargos em vacância) por motivo de aposentadoria, exoneração, demissão ou falecimento, das seguintes categorias funcionais:

CARGOS E VAGAS EXTINTAS		
Cargo	Lei de Criação	Vagas
Agente Comunitário de Saúde (CLT)	226/17	133
Auditor	023/2002	1
Auxiliar de Educação	94/2008	408
Bibliotecário 20h	90/2007	2
Cozinheiro	201/15	1
Economista	840/91	4
Fiscal de Meio Ambiente	201/15	27
Frentista	840/91	3
Pedagogo 20h	1168/96	6
Técnico de Recursos Humanos	840/91	1
Técnico Banco de Sangue I	840/91	4
Total		590

CARGOS E VAGAS EM VACÂNCIA			
Cargos	Lei de Criação	Vagas ocupadas	Vagas disponíveis
Apontador	994/94	3	3
Arquiteto 20h	1168/96	1	6
Assistente Administrativo	201/2015	7	7
Auxiliar de Enfermagem	840/81	60	150
Auxiliar de Contabilidade	201/15	1	1
Auxiliar de Saúde	840/91	6	55
Coletor de Lixo	840/91	42	90



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO
PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº /2020

PROC. _____
FOLHA: 04
ASS.: *[assinatura]*

Dentista 20h	840/91	8	50
Desenhista	840/91	1	5
Enfermeiro 20h	840/91	1	18
Engenheiro 20h	840/91	2	8
Escriturário	201/15	127	160
Fiscal Ambiental	201/15	4	27
Fiscal de Obras	201/15	23	12
Fiscal de postura Municipal	201/15	13	17
Fisioterapeuta 20h	840/91	1	3
Fonoaudiólogo 20h	840/91	2	7
Gari	840/91	10	70
Inspetor de alunos	201/15	16	18
Instrutor de fanfarra	1336/99	1	2
Médico 20h	840/91	17	90
Merendeira	201/15	46	62
Oficial Administrativo	201/15	5	5
Padeiro	840/91	2	5
Pajem	201/15	80	106
Psicólogo 20h	840/91	2	20
Secretária Plena	201/15	2	2
Secretário Senio	201/15	2	2
Serigrafista	840/91	2	5
Técnico em Contabilidade	LC 201/15	4	6
Técnico em laboratório	840/91	1	4
TOTAL		502	1016

Art. 2º - Ficam extintos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, 100 (cem) vagas de Serventes, bem como 20 (vinte) vagas de Agente Fiscal de Obras e Meio Ambiente, em conformidade com a tabela abaixo:

VAGAS REDUZIDAS				
CARGO		Atual	Reduzidas	Remanescentes
Servente	LEI 840/91	300	100	200
Agente Fiscal de Obras e Meio Ambiente	LC 201/15	60	20	40
TOTAL		360	120	240



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO
PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº /2020

PROC. _____
FOLHA: 05
ASS.: *[Assinatura]*

Art. 3º – Ficam extintos uma totalidade de **1.726 (um mil setecentos e vinte e seis) vagas** do quadro de pessoal do Poder executivo Municipal.

Art. 4º - Ficam criadas 1.056 (um mil e cinquenta e seis) vagas funcionais, referentes aos cargos já existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

VAGAS CRIADAS				
Cargo	Lei de Criação	Vagas	Atual	Vagas Criadas
Agente de Tráfego	LC 87/07	60	40	20
Agente Fiscal de Saúde Pública	LC 88/07	20	10	10
Almoxarife	994/94	20	5	15
Arquiteto	lc 90/2007	10	5	5
Assistente Social	lc 90/2007	60	45	15
Auxiliar de Atividades Escolares	187/2015 e 215/2017	200	100	100
Auxiliar Cirurgião Dentista	994/94	30	25	5
Biólogo	LEI 840/91	10	5	5
Calceteiro	LEI 840/91	60	15	45
Carpinteiro	LEI 840/91	50	30	20
Contador	LC 201/15	10	3	7
Copeiro	LC 201/15	2	1	1
Cuidador	LC 202/15	40	27	13
Desenhista Projetista	LEI 840/91	5	3	2
Eletricista	LEI 1168/96	50	25	25
Enfermeiro	LEI 1168/96	50	30	20
Engenheiro	LEI 1168/96	15	7	8
Farmacêutico	LEI 1168/96	14	10	4
Fisioterapeuta 30h	LEI 1168/96	13	10	3
Guarda Civil Municipal	86/07	120	85	35
Jardineiro	LEI 840/91	50	22	28
Monitor de Creche	187/2015 e 215/2017	290	145	145
Nutricionista	LEI 840/91	12	4	8
Office Boy	LEI 840/91	20	12	8
Operador de Máquina Pesada	LEI 840/91	40	30	10
Orientador Social	LC 194/15	35	16	19
Professor de Educação Básico II	150/12	440	240	200
Pedreiro	LEI 840/91	100	45	55
Pintor	LEI 840/91	100	28	72



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PROC. _____

FOLHA: 06

ASS.: [Signature]

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº /2020

Procurador	LEI 1201/97	12	9	3
Protético	LEI 840/91	10	6	4
Recepcionista	LEI 840/91	40	20	20
Secretário de Escola	187/2015 e 215/2017	130	65	65
Servente de Obras	LEI 840/91	100	55	45
Técnico de Segurança do Trabalho	023/2002	2	1	1
Técnicos em Agrimensura	LEI 840/91	12	5	7
Veterinário	LC 148/12	15	7	8
TOTAL		2232	1191	1056

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, de março de 2020.


FELIPE AUGUSTO
Prefeito

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE DE VOTOS

e Req. urgência

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
29 / 03 / 20

~~PREZADO~~

PROC.	_____
FOLHA:	06 verso
ASS.	JJP

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO
Para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
24 / 03 / 20

~~PREZADO~~
PRESIDENTE

A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO
para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
24 / 03 / 20

~~PREZADO~~
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.
OS APARECERES DAS COMISSÕES
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
24 / 03 / 20

~~PREZADO~~
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
29 / 03 / 20

o projeto

~~PREZADO~~
PRESIDENTE

A SANÇÃO
Em 29/03/20
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
~~PREZADO~~
PRESIDENTE